

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA A CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI

Questionamento 01: 1 – Qual a atual prestadora de serviços?

RESPOSTA: Informamos que a atual prestadora dos serviços é a empresa Confiance Serviços Técnicos Especializados Ltda, conforme contrato nº 010/2017.

Questionamento 02: As Empresas tributadas pelo regime de incidência não cumulativa de PIS e COFINS (lucro real) poderão cotar os percentuais que apresentam média das alíquotas efetivamente recolhidas?

RESPOSTA: Faz-se necessário o envio da proposta comercial abarcando todos os custos atribuídos ao serviço a ser prestado.

Questionamento 03: Considerando o reajuste da CCT, será possível o reequilíbrio do contrato?

RESPOSTA: No que tange ao reajuste, bem como o reequilíbrio do contrato, cumpre informar que conforme subitens 15.8 a 15.8.6 do Edital:

15.8 Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

15.8.1 - Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

15.8.2 - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

15.8.3 - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

15.8.4 – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

15.8.5 – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

15.8.6 - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

Questionamento 04: É possível alterar a produtividade?

RESPOSTA: A produtividade é baseada na experiência do contrato atual, que satisfaz as necessidades desta Autarquia, portanto, deve ser permanecido.

Questionamento 05: Existe uma estimativa de efetivo pelo órgão?

RESPOSTA: Diante da experiência quanto ao atual contrato, entendemos a necessidade de 6 (seis) funcionários.

Questionamento 06: Não será necessário o fornecimento de equipamentos e utensílios, mas tão somente de uniformes e material, correto?

RESPOSTA: Conforme descrição do objeto no item 2.1.1 do Instrumento Convocatório o serviço também abrange o fornecimento de equipamentos:

CÓDIGO DO ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO
0714.001.0052	173147	Limpeza predial, serviço: empresa especializada em limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, origem: pessoa jurídica.

Item	MATERIAL	UND.	SUGESTÃO DE QUANTIDADE
01	Álcool em gel 70%	Refil 800ml	3
02	Álcool líquido 70% ou 46%	1 lt	25
03	Aromatizante spray 440 ml	Lata	15
05	Desinfetante concentrado aromatizado	5 lts	20
06	Detergente neutro concentrado	5 lts	10
07	Desodorizante pedra sanitária	Unidade	40
08	Esponja dupla face para louças	Unidade	15
09	Flanela 100% algodão branca	Unidade	10
10	Hipoclorito de sódio bombona líquido	5 lts	25
11	Limpa vidros	500ml (frasc)	4
12	Lustra móveis 200 ml	Unidade	12
14	Pano de chão	Unidade	20
15	Pasta para limpeza diversas limp-teck	Unidade	3
16	Papel higiênico de qualidade rolo 300 mts 100% celulose, virgem branca, macio, maleável, neutro, biodegradável, isento de perfurações, partículas ou detritos.	Fardo/72 Rolos	15
17	Perfex 28cmx300m azul	Rolo	2
18	Saco de lixo preto 40L 60x65	Pct/100	4
19	Saco de lixo preto 100L 75x96	Pct/100	5
22	Multiuso original 500 ml	Unidade	4
23	Sabonete em gel aromatizado	Refil 800 ml	6
24	Inseticida aerosol 450 ml	Unidade	
25	Papel toalha branco de qualidade, forato, crepado ou liso, interfolha com 2 dobras, 100% celulose, virgem branca, sem odor, isento de perfurações, partículas e /ou detritos 5x250 fl.	Fardo	200

26	Acento Sanitário 40 Folhas 42x37cm	Caixa/40 folhas	2 Caixas Fechadas contendo 15 mini- caixas com 600 folhas
27	Vassouras	1	
28	Pá de Lixo	1	
29	Desentupidor de Vaso	4	
30	Bombril	Caixa	2
31	Lava Latex	Caixa	1 Par para cada membro da equipe
32	Sapólio em Pó	Caixa	1